



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: DFBEE-5AC11-76400



Termo de Notificação 00484/2020-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 12597/2019-1, 01079/2012-9

Classificação: Pedido de Reexame

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 1079/2012 – FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA – ACÓRDÃO TC 247/2019 – PRIMEIRA CÂMARA.

Criação: 03/06/2020 10:14

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz

Fica o senhor **ZAMIR GOMES ROSALINO**, por seus advogados acima identificados, **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 390/2020**, prolatada no Processo TC 12597/2019, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente suas contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas. O conteúdo integral da Decisão Monocrática 390/2020, bem como da peça inicial do Pedido de Reexame encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)